

**PORTARIA Nº 024-S, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.**

**O SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975,

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, a localização em caráter provisório, **a partir de 01/02/2026 até 31/01/2027**, de **SILVANA TRANCOSO PATROCINIO DE JESUS**, MaPP, nº funcional 3030350, vínculo 2, na **EEEFM JOSE RODRIGUES COUTINHO**, município de Cariacica, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 115/1998. (Processo 2025-BONLN).

**Art. 2º PRORROGAR**, a localização em caráter provisório, **a partir de 01/02/2026 até 31/01/2027**, de **ALVARO LUIZ DE OLIVEIRA**, MaPB, nº funcional 2674149, vínculo 14, na **EEEFM ADOLFINA ZAMPROGNO**, município de Vila Velha, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 115/1998. (Processo 2024-ZT0B9).

**Art. 3º PRORROGAR**, a localização em caráter provisório, **a partir de 01/02/2026 até 31/01/2027**, de **PEDRO HENRIQUE BARCELOS CUZZUOL**, MaPB, nº funcional 3535762, vínculo 2, na **EEEFM CLOTILDE RATO**, município de Serra, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 115/1998. (Processo 2024-DM3G9).

**Art. 4º PRORROGAR**, a localização em caráter provisório, **a partir de 01/02/2026 até 31/01/2027**, de **DANILO DE SIQUEIRA FORTUNATO**, MaPB, nº funcional 4748735, vínculo 1, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, na **EEEFM MARIO GURGEL**, no município de Vila Velha, nos termos do art. 2º, Inciso I da Portaria 088-R, publicada no Diário Oficial de 07/06/2006, e da Lei Complementar nº 928/2019. (Processo 2023-0R590).

**Art. 5º PRORROGAR**, a localização em caráter provisório, **a partir de 01/02/2026 até 31/01/2027**, de **ANA CLARA MARTINS NEVES**, MaPB, nº funcional 4746651, vínculo 1, na **EEEFM BENICIO GONÇALVES**, município de Vila Velha, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 115/1998. (Processo 2024-C3DW0).

**Art. 6º PRORROGAR**, a localização em caráter provisório, **a partir de 01/02/2026 até 31/01/2027**, de **STEFANYA RAMLOW GEIKE**, MaPB, nº funcional 3060454, vínculo 11, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, na **EEEFM PROFESSORA ANA PORTELA DE SÁ**, município de Vila Pavão, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 115/1998 e da Lei Complementar 928/2019. (Processo 2024-CTX2S).

Vitória, 09 de janeiro de 2026.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1705803**

**PORTARIA Nº 025-S, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e nos termos do processo nº 2024-N4278,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 009-S, de 07/01/2026, publicada no DIO/ES de 08/01/2026, referente à **CAROLINE CARVALHO DOS SANTOS**, nº funcional 4751000, vínculo 1.

Vitória, 09 de janeiro de 2026.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1705814**

**PORTARIA Nº 026-S, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

**Altera a Portaria nº 1.255-S, de 11 de outubro de 2024, que institui o Grupo de Trabalho - GT para coordenar a implementação da Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024, no âmbito do ensino médio da Rede Pública Estadual de Ensino do Espírito Santo.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar os incisos II e VIII do artigo 2º da Portaria nº 1.255-S, de 11 de outubro de 2024, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“II - Carolinne Quintanilha Ornellas (Gerência de Educação em Tempo Integral - GETI);

[...]

VIII - Nalini Brum Lima Fernandes (Subgerência de Desenvolvimento Curricular da Educação Integral - SUDETI);

[...]”

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 12 de janeiro de 2026.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 1705820**

**PORTARIA Nº 027-S, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2025-0NFBQ,